



PERICULOSIDADE

Na última 3ª Feira – 25/03/2014, os trabalhadores que recebem periculosidade por exposição a eletricidade, raios ionizantes, assim como vigias e agentes de segurança e os companheiros que trabalham expostos a risco de morte por assaltos mais que não são contratados como vigias e sim como recepcionistas e porteiros, lotaram o salão de assembleia do sindicato.

Nesta assembleia foi apresentada a resposta da reitoria, enviada pelo professor, enviado pelo prof. RudneiToneto Junior, coordenador de administração geral – CODAGE, que foi passada para o Sintusp durante a assembleia.

Nesta assembleia foi grande a indignação com a resposta da reitoria e dentre outras medidas, foi aprovada a realização de uma manifestação em frente ao prédio da nova reitoria e a entrega de um documento ao reitor e ao coordenador da CODAGE em nome de todos os trabalhadores atingidos apresentando ou reiterando as reivindicações.

TODOS À MANIFESTAÇÃO DIA 15 DE ABRIL(3ª Feira) às 11h30, EM FRENTE A REITORIA.

As respostas contidas no ofício da reitoria, na íntegra.



REITORIA
CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ao Sindicato dos Trabalhadores da USP - Sintusp

São Paulo, 25 de março de 2014.

Ofício nº 0182/2014

Prezados Senhores

Após as análises sobre os questionamentos e propostas, apresentamos nossas considerações:

- (i) o cálculo de 30% sobre o salário base e não sobre o total de vencimentos já estava definido na legislação (art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho). A Universidade de São Paulo fez um ajuste aos termos da legislação, não havendo fundamento legal para manter o pagamento da forma como era realizado anteriormente. Uma vez que a Administração teve ciência da necessidade do ajuste, não poderia se omitir de regularizar a situação, caso contrário ficaria o Administrador Público sujeito a responder por improbidade nos termos da Lei Federal 8.249/92 e Lei Complementar Federal 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal).

- (ii) Quanto ao pessoal envolvido com energia elétrica, que recebia o adicional de periculosidade sobre o salário integral, a Lei Federal 12.740/2012 modificou a redação do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, incluindo a exposição à energia elétrica no mesmo inciso que trata dos inflamáveis e explosivos (inciso I). Assim, passaram também a ter a base de cálculo de 30% sobre o salário base.

Quanto à hipótese de se manter o pagamento de acordo com a legislação anterior (sobre o salário integral), não há, a partir da Lei Federal 12.740/2012, como diferenciar o pessoal envolvido com energia elétrica dos envolvidos com outros riscos em termos salariais.

Além disso, o adicional de periculosidade não pode ser considerado como salário, assim como o adicional de insalubridade e, portanto, não está amparado pelo princípio da irredutibilidade e direito adquirido. O pagamento é feito mês a mês, de acordo com a lei de incidência.

- (iii) Quanto ao pagamento do adicional de periculosidade aos vigias, o SESMT iniciará esta semana o trabalho de avaliação dos postos e atividades com conclusão das análises prevista para o mês de abril.

Atenciosamente,
Prof. Dr. RudineiToneto Júnior
Coordenador de Administração Geral

Ato unificado

“Ditadura Nunca Mais: 50 anos do golpe militar”

Convocatória do ato unificado “Ditadura Nunca Mais: 50 anos do golpe militar”, em 31 de março de 2014, a partir das 9h, no pátio externo do prédio da Rua Tutoia, nº 921

O valor simbólico de realizar o ato “Ditadura Nunca Mais: 50 anos do golpe militar” nesse prédio tombado da Rua Tutoia, que abrigou o DOI-CODI e que agora deve ser convertido em um lugar de memória, é enorme para o movimento de direitos humanos em nosso país.

Por essas razões, as entidades e organismos que assinam a presente convocatória chamam a todas e todos para participarem e divulgarem esse ato no dia 31 de março de 2014, a partir das 10h, no pátio externo do prédio da Rua Tutoia, nº 921.

Que 2014 seja não apenas o ano da verdade, mas também o da justiça.

Ditadura Nunca Mais!

Punição aos Torturadores de Ontem e de Hoje!

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DIRETOR DE BASE DO SINTUSP

ATENÇÃO O PRAZO DE INSCRIÇÃO TERMINA HOJE

O Sintusp – Sindicato dos Trabalhadores da USP – nas suas atribuições estatutárias, conforme determinação dos artigos 37, 38, 39, 40 e 41, convoca as Eleições para o CDB – Conselho Diretor de Base, que será constituído por diretores de base de cada unidade e órgãos universitários, eleitos pelo voto direto e secreto dos associados pertencentes ao mesmo órgão, da Diretoria Colegiada Plena, eleita para o Sindicato e pelos aposentados eleitos pelo voto direto e secreto de seus pares, com urna no sindicato dia 01 de abril de 2014 e, nos dias 01 e 02 de abril de 2014, nas unidades de ensino: das 8h às 17h e, nos Hospitais Universitário: das 7h às 19h.

**As inscrições serão encerradas HOJE, 27/03, ÀS 18H,
na Secretaria Sindical do Sindicato.**

Reintegração de Brandão e Retirada dos Processos!

Sede – Fernando Legaspe(Fernandão) – Av. Prof. Almeida Prado, 1276 – CP 72018 – C. Universitária – Butantã – CEP 05508-970
Telefones: 3091-4380/4381 – Fax: 3814-5789 – Site: www.sintusp.org.br – email: sintusp@sintusp.org.br